

Cuiabá, 13 de maio de 2022.

A Infrasec Securitizadora S.A.

Ismael Cristiano de Souza Moutinho e Ricardo Kassardjian
Alameda Santos, 2.224 – 7º andar – Conj. 71 - Cerqueira Cesar.
CEP: 01418-200 - São Paulo – SP

ASSUNTO: Resposta a Inadimplemento de Obrigação. Pré-pagamento. Termo de Distrato.

Prezados senhores,

Acusamos o recebimento de correspondência encaminhada em 06 de maio de 2022, pela **Infrasec Securitizadora S.A.** e endereçada às empresas Garantidoras, notificando-as sobre as Obrigações constantes no **Termo de Distrato ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (“Termo de Distrato”)**, com cópia endereçada, dentre outros, à **Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias S.A. (“MT 100”)**.

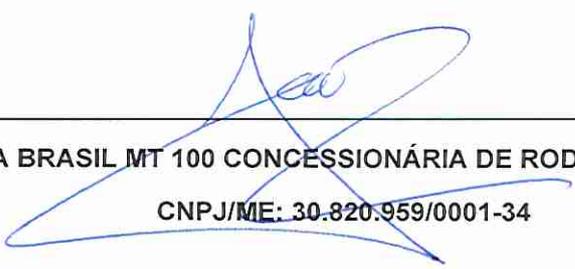
Nesta correspondência, a Infrasec apontou que o prazo limite para cumprimento das Obrigações por parte da MT 100 era 03 de maio de 2022. Prazo esse, que está em desacordo com o entendimento dos Locatários e garantidores. Não havendo assim, descumprimento de prazo e conseqüentemente inadimplemento.

Nossa expectativa inicial previa a liberação de recursos advindos de financiamento junto ao Banco BNDES, para o final de março de 2022. Fato esse que não ocorreu em razão, principalmente, da discordância de uma determinada cláusula contratual, onde O BNDES-Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social discutiu junto ao Banco Santander S.A., instituição que será responsável pela conta “Escrow” do Contrato de Financiamento, durante aproximadamente 45 dias os termos da supracitada cláusula. Sendo a discussão levada à matriz do banco na Espanha, que por fim concordou com o texto sugerido pelo BNDES.

Superada está etapa, hoje em 13 de maio de 2022, foram finalizados todos os contratos da operação, contratos esses já assinados pelo BNDES e disponibilizados para que a MT 100 e demais partes assinem digitalmente, conforme e-mail (anexo) encaminhado pelo BNDES.

Após as assinaturas, os contratos deverão ser levados a registro em Cartórios, e todas as demais providências necessárias a finalização do processo, estão sendo tomadas para garantir o cumprimento do cronograma de pagamento definido no Termo de Distrato.

Sem mais para o momento, subscrevemos.



VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/ME: 30.820.959/0001-34